

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 409/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.000,00  
(QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                     |                                                        |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 0501                | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE |          |
| 2131                | EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO                    |          |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           | 4.000,00 |
| Soma da Ação:       |                                                        | 4.000,00 |
| Soma da Unidade:    |                                                        | 4.000,00 |
| Total Geral:        |                                                        | 4.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                     |                                                        |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 0501                | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE |          |
| 2130                | SINALIZAÇÃO DA CIDADE                                  |          |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 4.000,00 |
| Soma da Ação:       |                                                        | 4.000,00 |
| Soma da Unidade:    |                                                        | 4.000,00 |
| Total Geral:        |                                                        | 4.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418